

## Bradesco Seguros S.A.

### Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 – NIRE 35.300.329.091

#### Ata Sumária da 184ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.5.2021

**Data, Hora e Local:** Em 24.5.2021, às 9h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando 99,96% do Capital Social. **Edital de Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado em 13, 14 e 15.5.2021, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 49, 53 e 9, respectivamente, e "Valor Econômico", páginas E2, E7 e E3, respectivamente. **Deliberação:** Relativamente as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2020, em razão de exigência formulada pela Superintendência de Seguros Privados quanto ao acervo líquido cindido e incorporado ao capital da **BVP** ser igual a 0 (zero), delibera: 1) ratificar a aprovação da proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 16.11.2020, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para Cisão Parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade, com versão de parcela para a Bradesco Vida e Previdência S.A. (**BVP**), CNPJ nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35.300.006.020, com sede Avenida Alphaville, 779, 10º andar, Lado B, Sala 1002 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de melhor eficiência operacional, mediante a transferência da Carteira Vida atualmente registrada nesta Sociedade para a **BVP**; 2) ratificar a nomeação da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, inscrita no CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido desta Sociedade, a valor contábil, na data-base de 31.10.2020; 3) retificar e aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcela do Patrimônio em Sociedade Existente" (Instrumento de Protocolo), firmado por esta Sociedade e pela **BVP** em 27.11.2020, e seu anexo (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com o respectivo demonstrativo da parcela a ser vertida), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em consequência, disse o senhor Presidente que, em conformidade com a letra "a" do item IV do mencionado Instrumento de Protocolo, o capital social da Sociedade deverá ser reduzido no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), alterando-o de R\$303.567.760,84 (trezentos e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$303.257.760,84 (trezentos e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, com a consequente alteração do "caput" da Artigo 6º do Estatuto Social da *Seguros*, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 6º) O capital social é de R\$303.257.760,84 (trezentos e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 774.414 (setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e quatorze) ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que como o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado, este não foi ouvido em relação às deliberações tomadas, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Cassiano Ricardo Scarpelli; e Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 2.449/22-5, em 5.1.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 - ICP-Brasil